



## DECRETO 002/2017

### DISPÕE SOBRE OS FERIADOS QUE A ADMINISTRAÇÃO RESPEITARÁ NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2016 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público os feriados que serão respeitados pela administração pública;

**CONSIDERANDO** que a disponibilização dessas informações facilita a programação de todas as atividades de pessoas físicas e jurídicas do Município;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A Administração Pública do município de Engenheiro Coelho torna público que respeitará os seguintes feriados e pontos facultativos no decorrer do exercício de 2017:

- 01/01/2017 – Confraternização Universal;
- 27/02/2017 – Ponto Facultativo;
- 28/02/2017 – Carnaval;
- 14/04/2017 – Sexta-Feira da Paixão;
- 16/04/2017 – Páscoa;
- 21/04/2017 – Tiradentes;
- 01/05/2017 – Dia do trabalho;
- 19/05/2017 – Aniversário de Engenheiro Coelho;
- 15/06/2017 – Corpus Christi;
- 16/06/2017 – Ponto Facultativo;
- 29/06/2017 – Dia de São Pedro (Padroeiro);
- 09/07/2017 – Revolução Constitucionalista;
- 07/09/2017 – Independência do Brasil;
- 08/09/2017 – Ponto Facultativo;
- 12/10/2017 – Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- 13/10/2017 – Ponto Facultativo;
- 28/10/2017 – Dia do Funcionário Público;
- 02/11/2017 – Finados;
- 03/11/2017 – Ponto Facultativo;
- 15/11/2017 – Proclamação da República;
- 16/11/2017 – Ponto Facultativo;
- 17/11/2017 – Ponto Facultativo;



- 20/11/2017 – Consciência Negra;
- 25/12/2017 – Natal.

**Artigo 2º** - Os dias de Ponto Facultativo previstos neste Decreto não se aplicam ao Posto de Saúde/Pronto Atendimento, Motoristas de Ambulâncias, Serviço de Água e Esgoto (SAEEC), Limpeza e Serviços Públicos, Vigilantes e Guarda Civil Municipal.

**Parágrafo Único** – Os servidores que prestam serviços na Delegacia de Polícia no Município cumprirão, obrigatoriamente, ao que for estabelecido, para o mesmo período, pelo Delegado de Polícia local.

**Artigo 3º** - No dia 29/02/2017, o expediente do Paço Municipal será das 13:00h até 17:00h.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

**Artigo 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, aos 18 de janeiro de 2017.

  
**PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

  
AMARO FRANCO NETO  
Procurador Jurídico